

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

DATA: 12/04/22

PARECER CEE/CES n.º 72/23

APROVADO EM 15/08/23

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Estatística – Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* Sede.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 03 (três) anos, de 20/07/22 até 19/07/25. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações e recomendações conforme descrito no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 818/22 (fl. 357), de 21/09/22 e Informação Técnica n.º 64/22-CES/Seti (fls. 354 a 356), de 22/09/22, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Estatística – Bacharelado, ofertado no *campus* Sede, mediante Ofício n.º 104/22-GRE/UEM, de 11/04/22. (fl. 02).

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034, de 06/11/69, D.O.E. de 10/11/69 e pelo Decreto Estadual n.º 18.109, de 28/01/70, D.O.E. de 30/01/70, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4225, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: n.º 4.281/05, publicado no Diário Oficial do Estado em de 01/02/05.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

b) última renovação de reconhecimento: Decreto Estadual n.º 8838/18, de 22/02/18, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 99/17, de 05/12/17, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 20/07/17 até 19/07/22.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Estatística – Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, ofertado no *campus* Sede.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 48, 52, e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

(...)

A instituição protocolou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento do curso, em desacordo ao contido no artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, que estipula: “*Os pedidos de renovação de reconhecimento de curso devem ser protocolados, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do prazo de vigência do ato anterior.*”

Desta forma, constata-se que por ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento a Instituição deverá realizar a solicitação no prazo determinado na legislação.

Tendo em vista que o curso não foi avaliado pelo Exame Nacional de Estudantes (Enade), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI n.º 103/22, de 15/08/22 (fl. 305), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/20.

A Comissão foi composta pelo Professor Paulo Ricardo Bittencourt Guimarães, Doutor em Ciências Florestais pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Professor do Departamento de Estatística da Universidade Federal do Paraná (UFPR), como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Valdireme Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

A Comissão procedeu à verificação de *in loco*, de 17/08/22 a 19/08/22, elaborou e anexou relatório, às folhas 306 a 346. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 337 à 346, a qual transcrevemos:

DIMENSÃO 1 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

A região de Maringá apresenta grande potencial de inserção do profissional de Estatística, graças aos seus indicadores elevados de qualidade de vida, renda média domiciliar, desenvolvimento econômico e industrial. O PPC do curso busca articular sua estrutura a este potencial e de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais. Houve algumas modificações no PPC ao longo de pouco mais de 20 anos de existência, com o objetivo de sanar dificuldades relacionadas à grade curricular. Os objetivos definidos estão muito claros, coerentes e buscam a formação de um profissional altamente qualificado. Existem programas de apoio e tutoria aos estudantes, além da oferta de bolsas institucionais. Está prevista a implantação de mecanismos de acompanhamento dos egressos na sua atuação profissional. A grade curricular está estruturada em um Ciclo de Formação Básica, formado por disciplinas do Núcleo de Conhecimentos Fundamentais nas áreas de Matemática, Probabilidade, Estatística e Estatística Computacional e um Ciclo de Conhecimentos Específicos, proporcionando flexibilidade, interdisciplinaridade, atividades complementares, compatibilidade da carga horária total e articulação da teoria com a prática, permitindo assim, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Ao final do Curso, o estudante pode optar pelo estágio curricular supervisionado e realizado fora da instituição ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Ambos estão devidamente regulamentados, recebem orientação de um docente do Curso e possibilitam ao aluno a experiência no campo profissional, propiciando a complementação do ensino e a integração da teoria e prática. O programa de Mestrado em Bioestatística, ofertado pelo departamento de Estatística, vem a cada ano propiciando mais oportunidades de complementação da formação do egresso da Graduação de Estatística. A empresa Júnior Estats presta atendimentos à comunidade e coloca os discentes em contato com problemas práticos, do dia a dia de uma consultoria, similares aos que irão enfrentar após sua formação.

DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Foram observados durante esta avaliação, que os índices altos de evasão e retenção, baixa concorrência nos processos seletivos, ainda permanecem, apesar dos esforços da coordenação, núcleo docente estruturante, colegiado de Curso e chefia departamental. Na opinião de alguns estudantes entrevistados apontam que a principal causa dos fatores que levam à evasão e retenção, são as avaliações das disciplinas, que muitas vezes, apresentam um nível de dificuldade elevado. No entanto, não se sabe se isto ocorre de fato ou se está relacionado ao baixo nível da clientela de ingressantes, já que a concorrência para ingresso no Curso é muito baixa (menos de 1 candidato por vaga, nos últimos processos seletivos). A falta de informações sobre o Curso de Graduação de Estatística proporciona uma baixa procura dos candidatos nos processos seletivos. Outro fator que traz preocupação é a constante alternância do turno de oferta do Curso, entre o turno diurno e noturno, ocasionando modificações drásticas no perfil do aluno ingressante.

DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

Recomenda-se fortemente que esforços sejam realizados para divulgação do Curso de Estatística junto à comunidade, em diversas frentes: a) visitas às escolas do município e região; b) visitas ao campus, pelos estudantes do ensino médio; c) participação ativa nas mostras de profissão, de estudantes e professores do Curso; d) elaboração de material de divulgação (folder) ou site específico para divulgação de informações sobre o Curso e a profissão; e) resgate dos egressos neste trabalho de divulgação do Curso. Um aumento significativo na concorrência resultará em aumento do nível da clientela e conseqüentemente, uma redução dos índices de evasão e retenção. Recomenda-se também a realização de uma discussão com a comunidade, sobre o turno ideal de oferta do Curso e também do perfil profissional ideal para a região, reafirmando dessa forma, o caráter público da Instituição de Ensino.

DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

Os integrantes da Coordenação do Curso, apesar da pouca experiência no magistério superior e gestão acadêmica são bastante motivados e empenhados em proporcionar um bom andamento da oferta de disciplinas, garantindo um ambiente amigável entre professores e estudantes. Os integrantes do NDE são bastante participativos na gestão do curso e têm um ótimo relacionamento entre si e com os alunos. O colegiado de Curso se apresenta de forma bastante colaborativa e reúne-se periodicamente para planejar e discutir aspectos didático-pedagógicos relacionados ao cotidiano do Curso. Houve uma grande renovação do quadro docente, onde aproximadamente metade dos professores possui menos de três anos de experiência no magistério superior. Seu quadro efetivo é composto, em sua grande maioria, por professores doutores, é altamente qualificado e com muito boa produção científica. Em torno de 95% dos professores efetivos estão envolvidos em atividades de pesquisa e/ou extensão. Vários docentes atuam como professores permanentes no Mestrado em Bioestatística. Há um grande comprometimento do corpo docente com a formação acadêmica dos alunos do curso de estatística, articulando a teoria com a prática, para consolidar o curso e permitir o desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Mesmo os professores colaboradores que atuam no Curso mostram grande entusiasmo em sua participação.

DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Nos últimos anos, houve uma grande alteração do quadro docente devido ao alto número de aposentadorias, que foram apenas parcialmente repostas. Mesmo considerando todo o entusiasmo dos professores colaboradores que atuam no Curso, é inevitável que haja uma perda de qualidade na oferta das disciplinas, dado que o contrato deste profissional prevê uma carga horária altíssima em sala de aula e nenhuma carga horária em pesquisa. A falta de concursos para repor o quadro docente traz prejuízo ao andamento do planejamento acadêmico, embora este fato seja alheio à vontade do Departamento e da Instituição.

DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

As recomendações para melhoria desta questão envolvem muito mais iniciativas de instâncias superiores da Universidade e do governo estadual. O contrato do professor colaborador deveria prever uma redução da carga horária em sala de aula. Além disso, é urgente a realização de concursos para repor o quadro de docentes efetivos. O Departamento de Estatística também deve definir diretrizes para a qualificação dos docentes com mestrado.

DIMENSÃO 3 – FORÇAS/POTENCIALIDADES:

O Curso de graduação em Estatística da UEM possui uma infraestrutura muito boa. Funciona junto ao Departamento de Estatística localizado no Bloco

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

E 90 e conta com 5 salas de aula (150m² cada), 18 salas de professores (20 m² cada); 2 salas de monitorias; sala da empresa júnior (30m²); 2 laboratórios de computadores; anfiteatro com capacidade para 108 pessoas; sala para a coordenação e sala para chefia do departamento; ampla sala de reuniões, para 30 pessoas. Todas as salas são bem equipadas e com mobiliário adequado para o bom desenvolvimento das atividades. As salas de aula e de informática são bem dimensionadas e equipadas em termos de mobiliário, projetor multimídia, tela de projeção. Possui ambientes computacionais específicos para o ensino e aprendizagem da estatística, que auxiliam na análise de dados: R, SAS, Excel, Python, entre outros. Os professores têm salas com mobília, computador e ar condicionado. A secretaria do Departamento dispõe de impressora para impressão de documentos e material didático. Os corredores e portas das salas são bem dimensionados facilitando a mobilidade e o prédio dispõem de elevador. Os banheiros são espaçosos e muito limpos. A biblioteca é ampla e possui ótima infraestrutura e dispõe de

um acervo muito bom para o desenvolvimento das disciplinas do curso. A UEM também possui acesso ao portal de periódicos da CAPES e com isso tem acesso a grande número de periódicos especializados.

DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Não foram identificados, durante a visita ao bloco E90, espaços para convivência e alimentação dos estudantes. Em alguns períodos do dia e da noite, observou-se ausência de vigilância, sendo que a entrada de qualquer pessoa é muito facilitada. A estrutura da Coordenação do Curso é bastante simples, aparentemente quase não é utilizada, e não há servidor técnico para atendimento aos estudantes e professores no período da noite.

DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se a definição de um espaço de convivência onde estudantes possam permanecer nos intervalos das aulas e realizar sua alimentação. É importante a destinação de um segurança ou ao menos um recepcionista, para controle do público que adentra o Bloco E90, assim como um técnico para atendimento aos alunos e professores do Curso, no período noturno, pois mesmo com a alteração do turno do Curso para diurno, ainda por alguns anos, haverá fluxo de pessoas à noite.

VI - Contextualização Final

A visita realizada para avaliar o Curso de Graduação em Estatística – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá, foi realizada entre os dias 16 e 19/08/22. O período objeto desta avaliação corresponde aos últimos 5 anos (2017 – 2022). Neste período, foi ofertado no turno noturno no regime seriado anual com 40 vagas anuais e funcionando no Bloco E90 Campus Sede – Maringá. O ingresso de novos estudantes ocorre uma vez ao ano, com entrada no primeiro semestre letivo, através do processo seletivo vestibular e o PAS – Processo de Avaliação Seriado.

Apenas em 2022 houve entrada pelo processo SISU. Está prevista uma reforma curricular para o ano letivo de 2023, com inserção da Extensão e com alteração do turno de oferta do Curso, para diurno. O Projeto Pedagógico do Curso, adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais, apresenta-se muito bem estruturado e planejado para proporcionar uma excelente formação ao egresso do Curso. O estágio curricular supervisionado e o TCC estão regulamentados e possibilitam ao aluno a experiência no campo profissional, propiciando a complementação do ensino e a integração da teoria e prática. Percebe-se que há uma preocupação com o problema da evasão e retenção dos alunos do Curso, por parte da Coordenação, que busca soluções junto ao Corpo docente e que ações mais efetivas ainda precisam ser consolidadas. Por parte dos estudantes, há uma grande satisfação e orgulho por fazer parte

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

do Curso e poder estudar em uma instituição pública de qualidade. No entanto, a baixa concorrência pelas vagas do Curso, aliada à falta de informação dos candidatos, traz uma clientela com nível abaixo do adequado. O corpo docente efetivo do curso, embora bastante renovado, é composto por aproximadamente 75% de professores doutores, e é altamente qualificado, com boa produção científica. Há uma proporção considerável de professores colaboradores no Departamento de Estatística e alguns deles atuam no Curso de Graduação.

Cerca de 95% dos professores efetivos estão envolvidos em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Percebe-se que a consolidação do Mestrado em Bioestatística (Programa de pós-graduação do departamento de Estatística), aos poucos, desperta cada vez mais interesse por parte dos estudantes. A infraestrutura de salas de aula e gabinetes de professores é bastante adequada para desenvolvimento das atividades didáticas e os laboratórios, em particular,

proporcionam uma prática no uso das técnicas estatísticas bastante satisfatória. Há que se destacar a necessidade de reforço na segurança do prédio. A biblioteca é ampla e possui ótima infraestrutura e dispõe de um acervo muito bom para o desenvolvimento das disciplinas do curso. Observa-se que grande parte dos pontos a serem melhorados não dependem exclusivamente da coordenação do Curso ou do Departamento de Estatística – e sim de ações conjuntas dos dirigentes da IES ou mesmo da mantenedora – o Governo do Estado do Paraná.

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

| DIMENSAO | CONCEITO |
|---|-------------|
| Dimensão I Organização Didático Pedagógica | 4,65 |
| Dimensão II Corpo Docente e Tutorial | 4,62 |
| Dimensão III Infraestrutura | 4,83 |
| CONCEITO FINAL PARA RENOVACÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO | 4,70 |

PARECER AVALIATIVO FINAL:

Esta comissão entende que a universidade Estadual de Maringá atende de modo MUITO BOM, as demandas para a oferta do Curso de Graduação em Estatística - Bacharelado, destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Graduação em Estatística, ofertado pela Universidades Estadual de Maringá, para fins de Renovação de Reconhecimento, é de: 4,70 (**quatro vírgula setenta**) – **CONCEITO: MUITO BOM.**

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

A UEM, por meio do ofício n.º 081/22-PEN, de 13/09/22, (fl. 348), apresentou manifestação institucional, às fls. 350 e 351, sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

ANEXO I

Manifestação quanto ao Relatório de Avaliação do Curso de Estatística, Bacharelado, Campus Sede

1. Com relação à Dimensão 1 **Organização Didático-Pedagógica**

O avaliador recomendou implementar ações que visem o aumento da procura do curso e diminuição dos altos índices de evasão e retenção. Desde o último dia da visita do avaliador, a respeito desses temas, iniciamos a divulgação do curso junto às escolas de ensino básico, públicas e privadas, no intuito de aumentar o conhecimento da estatística, sua área de atuação no mercado de trabalho e aumentar o número de candidatos para curso de graduação. Informamos também que já elaboramos um folder como material de divulgação que será distribuído nas escolas de Maringá e região e, na própria página do Departamento de Estatística. Também é recomendado que seja feito um resgate dos egressos no trabalho de divulgação do curso. Nesse sentido, por parte coordenação do curso estamos em busca de alunos egressos que possam contribuir com algumas ações, tais como produção de vídeos contando sobre sua experiência acadêmica e profissional, que serão hospedados no site do departamento e redes sociais, divulgação do vestibular e da própria profissão do estatístico.

Além disso, a Pró-Reitoria de Ensino da UEM encaminhou ao Conselho Universitário da Universidade, uma proposta de Política de Integração de Egressos na Universidade, a qual contemplaria o recomendado, a ser implementada nos próximos anos. Na tentativa de minimizar a evasão do curso, reformulamos o Projeto Pedagógico do Curso visando atender as demandas atuais para a formação em Estatística, além disso, conhecer o perfil dos estudantes ingressantes nos primeiros anos da graduação nos ajuda a identificar aqueles mais propensos a abandonar o curso e conseqüentemente, pensar em estratégias para minimizar tal efeito. Outra medida adotada é identificar as dificuldades de aprendizado dos acadêmicos ao longo do curso e ampliar as atividades de preceptoría buscando reduzir a evasão e retenção do curso. Em relação as avaliações das disciplinas, os alunos mencionaram nível de dificuldade elevado, porém, conforme relatado pelo avaliador "não se sabe se isto ocorre de fato ou se está relacionado ao baixo nível da clientela de ingressantes". Este assunto será tratado com os docentes do departamento.

2. Com relação à Dimensão II **Corpo Docente e Tutorial**

Segundo o avaliador, o corpo docente efetivo requer o ingresso de novos professores e recomenda "urgente realização de concursos para repor o quadro de docentes efetivos". Ele ainda destaca que "A falta de concursos para repor o quadro docente traz prejuízo ao andamento do planejamento acadêmico, embora este fato seja alheio à vontade do Departamento e da Instituição". Nesse sentido, destacamos que a Lei Geral das Universidades - LGU (Lei Estadual nº 20.933/2021) que entrou em vigor em Dezembro de 2021 criou parâmetros para o financiamento e a distribuição de recursos entre as Universidades Estaduais do Paraná, fixando regramento para pagamento de pessoal e para definição de quantitativo docente e de técnicos. Nesse contexto a Universidade está no presente momento discutindo todos os impactos e impasses promovidos por essa Lei para redimensionar todas as suas atividades de forma que tenha o menor prejuízo possível, e, conseqüentemente definir seus critérios próprios de uso e distribuição de sua

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

força de trabalho de forma a atender suas demandas, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei. O avaliador também recomenda definir diretrizes para a qualificação dos docentes com mestrado. Com relação a essa recomendação, destacamos que a UEM possuiu uma política interna de capacitação docente com a finalidade de atualizar, desenvolver e formar recursos humanos qualificados. Além disso, os docentes efetivos com mestrado estão em estágio probatório e que, neste momento, os impossibilita de solicitar afastamento para capacitação docente.

3. Com relação à Dimensão III **Infraestrutura**

O avaliador relata que "não foram identificados, durante a visita ao bloco E90, espaços para conveniência e alimentação dos estudantes". Com relação a esse apontamento, lembramos que as cantinas próximas ao bloco E90 foram fechadas no período da pandemia devido às aulas terem acontecido no formato Ensino Remoto Emergencial - ERE, porém, enquanto esses espaços não forem reabertos, o Departamento disponibilizou a copa (sala 208) para a alimentação dos alunos, desde a visita do avaliador. Quanto à sala da Coordenação do Curso, esta é de fato pouco utilizada, uma vez que a principal finalidade é para realizar reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Colegiado de Curso e reuniões com os próprios alunos. Quanto à vigilância do Bloco E90 destacamos que foram designados três vigias para o bloco, porém ainda não há qualquer tipo de controle e nenhum critério para o acesso de pessoas ao bloco e da própria universidade. O avaliador também aponta que não há um técnico trabalhando no período noturno na secretaria do Departamento e recomenda a destinação de um agente universitário para isso. Assim como enfrentamos a falta de servidores docentes, o mesmo acontece com os servidores técnicos, sendo este fato alheio à vontade do Departamento e da própria UEM. Ressaltamos ainda que a LGU também fixa regramento para o quantitativo de servidores técnicos.

Os esclarecimentos prestados pela UEM, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias, bem como as providências tomadas.

O relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

Destaque-se que o Parecer CEE/CES n.º 99/17, aprovado em 05/12/17, determinou à mantenedora e à IES "o cumprimento das sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, especialmente no que diz respeito à segurança e ao espaço para alimentação", no entanto, conforme o relatório da Comissão de Avaliação Externa, estes problemas persistem.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.043 (três mil e quarenta e três) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos. (fl. 06, 10 e 30)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 28 a 30, bem como descreveu os Objetivos do Curso, fl. 22 e o Perfil Profissional fl. 24 e 25. Apresentou, ainda, o link da autoavaliação institucional, à fl. 180.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

O curso tem como coordenador Willian Luís de Oliveira, graduado (2008) em Matemática Aplicada e Computação Científica, mestre (2011) em Ciências da Computação e Matemática da Computação, ambos pela Universidade de São Paulo (USP), doutor (2016) em Estatística, pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fls. 325)

O quadro de docentes é constituído por 28 (vinte e oito) professores, sendo 22 (vinte e dois) doutores e 06 (seis) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 19 (dezenove) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 08 (oito) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 01 (um) é Contratado em Regime Especial (CRES). (fls. 72 e 73)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 358:

| Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados) | | Formação (Quantitativos de alunos efetivamente formados) | | | | |
|---|--------------|---|------|------|------|------|
| Data de Ingresso | Nº de alunos | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| 2013 | 33 | 8 | 5 | 2 | 1 | 1 |
| 2014 | 41 | -- | 8 | 8 | 3 | 3 |
| 2015 | 37 | -- | -- | 7 | 7 | 1 |
| 2016 | 33 | -- | -- | -- | 5 | 4 |
| 2017 | 40 | -- | -- | -- | -- | 3 |

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2016 a 2020 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2013 a 2017, observa-se a expressiva porcentagem de 36% de concluintes.

A UEM apresentou documento sobre as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, (fls. 293 a 296), nos seguintes termos:

Justificativa do Baixo Índice de Concluintes

Possíveis causas para o baixo índice de concluintes:

No curso de Estatística da UEM, do total de ingressantes no período de 2016 a 2020, apenas 12,8% conseguiram se formar dentro do período regular do curso que é de cinco anos. O problema do baixo índice de concluintes é consequência de alguns fatores tais como elevadas taxas de retenção e evasão, baixa procura pelo curso, embora a necessidade pelo estatístico

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

esteja em alta, e cortes no orçamento da UEM adotado pelo Governo do Estado, que serão versados brevemente nos próximos parágrafos. Entende-se que evasão é quando o aluno abandona definitivamente o curso e retenção é quando o aluno consegue concluir a graduação, porém extrapola o período regular de conclusão do curso. As expressivas taxas de evasão e retenção estão diretamente relacionadas à falta de tempo que os alunos têm para se dedicar ao estudo extraclasse (principalmente no caso de alunos trabalhadores) e, principalmente, à dificuldade que muitos alunos apresentam em disciplinas básicas, tais como as disciplinas de Matemática, Informática e do próprio curso. Rosa e Santos (2018) citam ainda

"problemas didáticos/pedagógicos/metodológicos por parte dos professores, reprovações constantes, alto nível de exigência do curso, desinteresse/desmotivação, problemas financeiros, dificuldades de acompanhar o curso em razão de deficiência na formação na educação básica, problemas de relacionamento com colegas e/ou professores, entre outros."

Destaca-se ainda um expressivo percentual de alunos que ingressam no curso de Estatística e transferem para outros cursos da UEM ou outra IES, por questões vocacionais, desconhecimento do foco do curso ou imaturidade quanto à escolha do curso.

Porém, o curso de Estatística da UEM não é o único que tem sofrido com este problema. Estudos mostram que outros cursos de graduação em Estatística do Brasil enfrentam as mesmas dificuldades, conforme pode ser verificado nos estudos de Martins e Rocha (2011) da UFPR, Biurrum e Nunes (2010) da UFRGS, Rosa e Santos (2018) da UFG e, novamente, Rosa, Milani e Santos (2020) da UFG.

Outro ponto que influencia a baixa taxa de concluintes está relacionado à procura pelo curso de Estatística da UEM que ainda é baixa, sendo esta baixa demanda associada à falta de informação e conhecimento sobre o curso e seu mercado de trabalho, apesar das excelentes perspectivas de carreira e salário para um estatístico. A baixa procura pelo curso de Estatística também é um problema enfrentado pelas outras IES do país, como mostra Figura 1.



Figura 1: Taxa de concluintes e vagas oferecidas pelas IES do Brasil. Fonte: Fontes (2021).

Apesar da baixa procura e do baixo número de concluintes, não há dúvidas da importância do curso de Estatística no cotidiano das pessoas e na ciência. A Estatística está presente em qualquer área, seja na ciência, na academia, na área industrial, comercial, econômica, setor público, saúde pública, nos

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

esportes, na demografia, entre outras áreas. Como pode ser observado, a área de atuação de um estatístico é bastante ampla e está em ascensão sendo extremamente promissor, como destaca Fontes (2021)

"as vagas para profissionais de Analytics/Big Data/Data Science cresce muito no mundo todo. Se você entrar hoje no site do indeed.com e fizer uma busca por "analytics", vai encontrar algo como 140 mil vagas. Lógico que tem muita coisa misturada, mas mostra o potencial de mercado para quem sabe analisar dados. No blog do CONRE-3 de Oportunidades de Trabalho para Estatísticos (<https://www.facebook.com/groups/statjobs/>), hoje com cerca de 12.500 membros, temos divulgado milhares de vagas de trabalho por ano — e são vagas parciais, pois muitas empresas publicam apenas na Catho, ou sequer divulgam (preenchimento através de indicações somente)."

É importante destacar também a redução da procura pelos cursos da universidade como um todo, com exceção de alguns cursos, como por exemplo, Medicina, Odontologia, Psicologia, Arquitetura e Urbanismo e Direito.

Por fim é importante mencionar que a UEM vem sofrendo cortes significativos em seu orçamento e tem solicitado ao Governo que reavalie o contingenciamento orçamentário e quanto a desvinculação de receitas por ele realizados. Investimento em políticas de permanência é requerido tanto pela Lei Federal n.º 13.005/2004 — Plano Nacional de Educação — PNE e Lei Estadual n.º 1 8492/201 4 — Plano Estadual de Educação — PEE, que estabelecem metas para garantir educação de qualidade em todos os níveis de educação (da básica a pós-graduação) em nível federal e estadual.

Os cortes no orçamento da UEM impactam negativamente nas ações de ensino, pesquisa e extensão que a universidade executa, conforme o exposto em matéria da Apufpr em 2017,

"... a instituição não tem dinheiro para pagar bolsas aos alunos de graduação... comprar alimentos servidos no Restaurante Universitário, kits de reagentes para o Lepac (Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas) e insumos utilizados em outros laboratórios. Além da impossibilidade de compra ou manutenção de equipamentos para desenvolver projetos internos, tanto de prestação de serviços ou de ensino."

Além disso, a redução dos recursos destinados a programas de assistência estudantil, como o PAE, é automática e também contribui no aumento da taxa de evasão, pois é a assistência estudantil que permite que universitários de baixa renda estudem e garantam a sua permanência na instituição.

O fato é que o curso de Estatística da UEM está perdendo alguns de seus alunos ao longo do curso, embora a demanda esteja aumentando como já mencionado, se torna indispensável pensar em estratégias para aumentar a taxa de egressos do curso em âmbito da universidade e do próprio curso, as quais são:

- Estratégias para aumentar o índice de egressos do curso pela UEM:

Na tentativa de minimizar os problemas acima elencados, a Universidade propõe:

a) Discussão e revisão das Resoluções no sentido de flexibilização para o acesso e agilização dos processos internos, as quais tratam sobre o ingresso como Portador de Diploma, Transferência Interna e Externa e Reingresso (Resolução CEP 012/2021) e Vagas Remanescentes (em discussão no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEP);

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

- b) Estudo do contexto profissional e análise dos Projetos Pedagógicos e condições da oferta (turnos, local de oferta, habilitações, regime, entre outros) dos cursos que estão com baixa procura no sentido de propor alterações que possam ampliar a atratividade pelo curso e a diminuição da evasão (em andamento: Portaria PEN n.º 004 e10/2021);
- c) Discussão e análise da proposta de política de apoio ao estudante (em andamento);
- d) Inserção da Extensão nos processos formativos, como uma forma de ampliação da atratividade pelo curso (em discussão no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEP);
- e) Adequação da Resolução relativa à Modalidade de Educação a Distância, quanto à ampliação da oferta de componentes desta modalidade autorizados pelo Conselho Estadual de Educação para os cursos presenciais (Deliberação CEE/CP n.º 003/2021) - em discussão. f) Adesão da Universidade Estadual de Maringá ao Sistema de Seleção Unificada do MEC — SISU, aprovado em 30/06/2021 pelo CEP, prevendo ingressos para o primeiro semestre de 2022; g) Reestruturação do Vestibular e no Processo de Avaliação Seriada (PAS), aprovado em 30/06/2021; h) Desenvolvimento da Política de Acompanhamento do Egresso (em andamento).

- Estratégias para aumentar o índice de egressos do curso pela coordenação do curso de Estatística:

Na tentativa de minimizar os problemas acima elencados, a coordenação do curso propõe:

- Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso visando a atender as demandas atuais para a formação em Estatística, além da alteração do turno do curso para integral. Nesta formulação também estamos atendendo ao contido na Resolução n.º 029/2021 — CEP.
- Divulgar ativamente o curso junto às escolas de ensino básico, públicas e privadas, no intuito de aumentar o conhecimento da estatística, sua área de atuação no mercado de trabalho e aumentar o número de candidatos para curso de graduação.
- Conhecer o perfil dos estudantes ingressantes nos primeiros anos da graduação para identificar os mais propensos à evasão e pensar em estratégias para minimizar a evasão e retenção do curso.
- Identificar as dificuldades de aprendizado dos acadêmicos ao longo do curso e ampliar as atividades de preceptoria buscando reduzir a evasão e retenção do curso.

Os esclarecimentos prestados pela UEM demonstram as possíveis causas para a atual relação ingressantes/concluintes, e apresentam as medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar o referido índice. Ressalte-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

No entanto, tendo em vista algumas manifestações da UEM em relação a LGU, foi emitida a Informação DGI/SETI n.º 31/22, de 20/09/22, fls. 352 e 353, conforme segue:

INFORMAÇÃO DGI/SETI n.º 31/2022

O presente protocolo é encaminhado a DGI/SETI para manifestação acerca das informações prestadas pela UEM nas folhas 350 a 351, mov. 16, em

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

especial as questões relacionadas à Lei Geral das Universidades no que se refere à UEM.

O que nos chama a atenção é a estranha forma de argumentação trazida ao processo como justificativa relativa as observações da Comissão de Avaliação do curso de reconhecimento do curso de Estatística, conforme citam:

“Nesse contexto a Universidade está no presente momento discutindo todos os impactos e impasses promovidos por essa Lei para redimensionar todas as suas atividades de forma que tenha o menor prejuízo possível, e, conseqüentemente definir seus critérios próprios de uso e distribuição de sua força de trabalho de forma a atender suas demandas, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei.” (Grifo nosso)

Esclarecimentos:

É lamentável que a impressão da Comissão que subscreve o documento argumentativo em nome da UEM, seja traduzida como se a LGU viesse para causar prejuízo à Universidade. É mais lamentável ainda que a mesma justificativa tenha sido utilizado em mais de um protocolo, como forma de resposta padrão a todos os processos.

Assim, mais uma vez, trago a luz da verdade os dados relativos a UEM.

O quadro abaixo demonstra a situação da UEM antes da edição da LGU e depois da LGU e não vemos com prejuízo a possibilidade de reposição de pessoal na Universidade, contrariando o que se interpreta da argumentação apresentada.

O Sistema Estadual de Ensino Superior está vivenciando o maior programa de reposição de pessoal. Senão vejamos, o quadro abaixo traz os dados de expansão dos Quadros de Pessoal da UEM:

| QUADRO DE DOCENTES E AGENTES | ANTES da LGU | Depois da LGU | | EXPANSÃO |
|--|------------------------------|----------------------|------|----------|
| | | Efetivo | CRES | |
| Autorização de expansão do Quadro de Docentes efetivo | 0 | 279 | - | 25% |
| Autorização de expansão do Quadro de Agentes de nível Superior | 0 | 22 | 55 | 38% |
| Autorização de expansão do Quadro de Agentes de nível Médio | 0 | 32 | 117 | 34% |
| Reposição de pessoal aposentado, falecido ou exonerado | Dependia da anuência da vaga | Reposição automática | - | - |

SMJ, essa é a informação.

O protocolizado foi convertido em diligência em 10/11/22, solicitando à reitoria da UEM um planejamento objetivo para o curso em tela, referente às fragilidades do quadro docente e de agentes universitários, apontadas pela Comissão de Avaliação Externa.

Em resposta à Diligência, a UEM, apresentou o planejamento solicitado por esta relatora, fls. 364 a 369, nos seguintes termos:

PLANEJAMENTO OBJETIVO DO CURSO DE ESTATÍSTICA REFERENTE ÀS FRAGILIDADES DO QUADRO DOCENTE E DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS, APONTADAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

Por meio da Portaria SETI n.º 103/22, de 15/08/22, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI constituiu Comissão de Avaliação Externa (fl. 305) para Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Estatística da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, de 17/08/22 a 19/08/22. Como produto, a Comissão elaborou e anexou relatório da avaliação composto por 3 (três) Dimensões avaliativas, a saber: Dimensão 1 - Organização Didático Pedagógica; Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial; e Dimensão 3 - Infraestrutura. Para cada dimensão é fornecida uma nota de no máximo 5 pontos. Como resultado da Avaliação, o Curso de Bacharelado em Estatística da UEM recebeu as notas 4,65, 4,63 e 4,83, respectivamente, para cada dimensão, atingindo um conceito final de 4,70. Dessa forma, o conceito final do curso em tela foi “MUITO BOM”, com o seguinte parecer avaliativo final:

Esta comissão entende que a Universidade Estadual de Maringá atende de modo MUITO BOM, as demandas para a oferta do Curso de Graduação em Estatística - Bacharelado, destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.

Apesar do conceito MUITO BOM, a Comissão identificou algumas fragilidades, em especial, referente à Dimensão 2, a qual recebeu o menor conceito. Esta dimensão abarca o quadro docente do Departamento de Estatística (DES), e seguem os trechos transcritos a seguir:

(...) DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES/PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Nos últimos anos, houve uma grande alteração do quadro docente devido ao alto número de aposentadorias, que foram apenas parcialmente repostas. Mesmo considerando todo o entusiasmo dos professores colaboradores que atuam no Curso, é inevitável que haja uma perda de qualidade na oferta das disciplinas, dado que o contrato deste profissional prevê uma carga horária altíssima em sala de aula e nenhuma carga horária em pesquisa. A falta de concursos para repor o quadro docente traz prejuízo ao andamento do planejamento acadêmico, embora este fato seja alheio à vontade do Departamento e da Instituição.

DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES/RECOMENDAÇÕES

As recomendações para melhoria desta questão envolvem muito mais iniciativas de instâncias superiores da Universidade e do governo estadual. O contrato do professor colaborador deveria prever uma redução da carga horária em sala de aula. Além disso, é urgente a realização de concursos para repor o quadro de docentes efetivos. O Departamento de Estatística também deve definir diretrizes para a qualificação dos docentes com mestrado.

No que tange à Dimensão 3, o avaliador aponta como fragilidade a ausência de um servidor técnico para o atendimento aos estudantes e professores, sobretudo no período da noite. Como sugestão/recomendação, o avaliador frisa a importância de se destinar um técnico para o atendimento aos alunos e professores do Curso, de forma que a secretaria do Departamento possa funcionar nos três turnos do dia. Diante das fragilidades apontadas pela Comissão, a SETI, por meio de um Despacho de 16/11/22 da CES/SETI

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

solicita o cumprimento da diligência interposta pela Câmara de Ensino Superior do CEE, às fls. 359-361, indica que seja elaborado “um planejamento objetivo para o curso em tela, referente às fragilidades do quadro docente e de agentes universitários, apontadas pela Comissão de Avaliação Externa”. Salienta-se, como bem enfatizou a Comissão de Avaliação que, “As recomendações para melhoria desta questão envolvem muito mais iniciativas de instâncias superiores da Universidade e do governo estadual”, as quais deverão se somar com as ações da Universidade e do próprio Departamento. A Comissão destacou ainda que “é urgente a realização de concursos para repor o quadro de docentes efetivos”, uma vez que o último concurso para professor efetivo foi em 2016, acumulando uma baixa de dez docentes efetivos desde 2018, sendo nove aposentadorias e um falecimento. Em vista disso, menciona-se a Lei Geral das Universidades - LGU (Lei Estadual nº 20.933/2021). A LGU criou parâmetros para o financiamento e a distribuição de recursos entre as universidades estaduais do Paraná, fixando regramento para pagamento de pessoal e para definição de quantitativo docente e de técnicos. De acordo com os parâmetros da LGU, haverá abertura de novos concursos públicos para docentes efetivos e técnicos na UEM para os próximos anos. Diante desta perspectiva e da solicitação da SETI, a partir do diálogo entre Reitoria, Pró-Reitoria de Ensino, Setor de Legislação e Normas, Departamento de Estatística e Coordenação do curso de Estatística, apresentamos a seguir o planejamento que busca sanar as fragilidades apontadas pela Comissão de Avaliação na dimensão 2. O planejamento divide-se em três frentes, i) reposição do quadro docente; ii) reposição do quadro de agentes técnicos; e iii) qualificação dos docentes com mestrado.

1 - Reposição do quadro docente:

Desde a aprovação da LGU, a UEM vem discutindo, constantemente, sobre os quantitativos definidos pela lei supracitada para reposição do quadro docente e de técnicos da instituição.

De acordo com a Portaria n.º 146/2022-SETI, foi autorizado à UEM um quantitativo de 278 cargos docentes efetivos para abertura de Concurso Público. Pela Resolução n.º 266/2022-CAD, foi concedido ao Centro de Ciências Exatas (CCE) um total de 41 cargos para docentes efetivos. A Resolução nº 016/2023-CI/CCE aprova sete vagas para abertura de concurso público para Professor Efetivo de Ensino Superior para o Departamento de Estatística (DES), distribuídas entre os anos de 2023 (50%), 2024 (25%) e 2025 (25%). Desta forma, o planejamento para reposição do quadro docente do DES, segundo a Resolução 016/2023-CI/CCE, se dará por meio de abertura de concursos conforme número de cargos docentes efetivos apresentados no quadro a seguir:

| Departamento | 2023 | 2024 | 2025 | TOTAL |
|----------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Estatística (DES) | 4 | 2 | 1 | 7 |

Em suma, considerando as sete novas vagas, somadas aos 13 docentes

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

efetivos no quadro docente atual, o DES contará com 20 docentes efetivos até 2025. Esse quantitativo representará um aumento de 53,6% no quadro de docentes efetivos do Departamento. Destarte, com a distribuição supracitada, haverá a recomposição de 70% dos cargos de docentes efetivos que se aposentaram/faleceram, desde o último concurso público para docente no Departamento, em tela, considerando-se que ocorreram dez baixas, como salientado anteriormente.

2- Reposição do quadro de agentes técnicos:

O Departamento de Estatística contava com dois servidores não docentes efetivos: um Auxiliar de Técnico Administrativo e um Técnico Administrativo, os quais foram removidos há mais de dez anos, respectivamente, para o Hospital Universitário Regional de Maringá e para abertura de um Programa de Pós-Graduação, com a perspectiva de reposição, as quais ainda não ocorreram. Portanto, a Secretaria do Departamento de Estatística funciona com um agente técnico temporário, o que impossibilita o atendimento da secretaria nos três turnos. Destaca-se também que a ausência de servidores técnicos neste Departamento afeta a gestão e manutenção dos dois laboratórios de informática para o ensino da Estatística. De acordo com a Portaria n.º 146/2022-SETI, a UEM dispõe de 21 novas vagas para Agentes Universitários de Nível Superior e 33 vagas para Agentes Universitários de Nível Médio para concurso para cargo efetivo, enquanto o quantitativo de cargos para contratação por tempo determinado é de 55 vagas para Agentes Universitários de Nível Superior e 117 vagas para Agentes Universitários de Nível Médio. O Conselho de Administração (CAD) da UEM aprovou a Resolução 064/2023-CAD que autoriza a abertura imediata de Concurso Público e Teste Seletivo para agentes universitários de nível médio. No parágrafo 1º do Artigo 1º desta Resolução é estabelecido que a distribuição das vagas para agentes universitários de nível médio e superior será deliberada pelo CAD após proposta apresentada pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH). O Departamento de Estatística, por meio do Ofício nº 006/2023-DES, solicitou à PRH, que o DES seja contemplado com duas vagas de Agentes Universitários efetivos, para atender as demandas administrativas da secretaria e dos laboratórios de informática para o ensino de Estatística. Desta forma, a gestão da UEM, está analisando todos os pedidos dos distintos departamentos, bem como do supracitado, de tal forma que haja uma divisão equânime e que atenda da melhor forma a comunidade universitária.

3 - Qualificação dos docentes

3.1 - Qualificação dos docentes efetivos mestres no atual quadro docente

A Comissão de Avaliação recomenda que “O Departamento de Estatística também deve definir diretrizes para a qualificação dos docentes com mestrado”. É oportuno esclarecer que, atualmente, o DES conta com 13 (treze) docentes efetivos, dos quais 11 (onze) possuem título de Doutor (doutorado) e apenas dois possuem título de Mestre (mestrado). Os docentes doutores possuem graduação e/ou mestrado e/ou doutorado em Estatística ou em áreas afins como, por exemplo, Bioestatística, Estatística e Experimentação Agronômica, Estatística e Experimentação Agropecuária, dentre outras. Os dois docentes mestres possuem graduação em

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

Matemática/UEM, sendo que um deles possui Especialização em Estatística/UEM e Mestrado em Ciências da Computação e Matemática Computacional/USP e o outro docente possui uma segunda graduação, em Estatística/UEM, Especialização em Estatística Aplicada/UEM e Mestrado em Estatística/UFSCar. Complementa-se que o segundo docente mestre, mencionado acima, defendeu o doutorado em Estatística pela UFSCar-USP, no dia 26 de junho de 2023. Portanto, o DES, neste momento, conta com 12 (92,3%) docentes doutores e apenas um docente mestre. Consequente, para a Capacitação do docente com mestrado que ainda não ingressou no doutoramento, destaca-se que a UEM dispõe do Plano Anual de Capacitação Docente (PACD), coordenado pela Divisão de Capacitação Institucional (CPT), ligada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG). Dentre seus objetivos, destacamos o:

Art. 3º O PACD deve prever o afastamento para realização dos cursos de Mestrado, Doutorado e de estágio de Pós-Doutorado no Brasil e no exterior como professor visitante. (Resolução nº. 100/2019-CAD).

Em resumo, anualmente é aberto um edital específico de vagas destinadas para Capacitação Docente, sendo que os departamentos enviam uma lista de docentes interessados, os quais são classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução nº. 100/2019-CAD. De fato, o PACD é uma exímia oportunidade e grande incentivo da UEM para os docentes mestres cursarem o doutorado.

Ademais, justificamos que o referido docente só não solicitou a licença para capacitação, pois se encontra em Estágio Probatório. De fato, o regulamento para licenças do PACD impõe que “o docente precisa ter cumprido o estágio probatório no momento da seleção dos candidatos” (Art. 12, § 1º, Inciso II, item b). Conforme o Relatório Final da Comissão de Planejamento de Licenças do Departamento de Estatística, instituída pela Resolução nº. 01/2022-DES, há o interesse do docente mestre em solicitar licença para doutoramento, com início previsto para 2025, ano posterior ao final do Estágio Probatório.

3.1 - Qualificação dos docentes efetivos em concursos futuros

Considerando as vagas destinadas para realização de concursos para docentes efetivos na UEM, o Conselho Universitário (COU) aprovou, recentemente, a Resolução nº. 004/2023-COU, que regulamenta o Concurso para Provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior da UEM. Com relação à qualificação dos candidatos, citamos:

Art. 4º O requisito para provimento no cargo é o título de doutor, obtido em curso reconhecido ou credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Ministério da Educação (Capes/MEC).

Desta forma, afirma-se que os futuros docentes do quadro efetivo do DES terão obrigatoriamente a titulação de doutor no momento da posse. Em tempo, salienta-se que todos os professores doutores da UEM estão em contínua capacitação e podem solicitar anualmente afastamento para realização de estágio pós-doutoral pelo PACD-UEM, de acordo com as vagas disponíveis em Edital.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

No que se refere à resposta da reitoria da UEM, à Diligência desta CES, esta relatora considera que o planejamento apresentado para o curso, para sanar as fragilidades do quadro docente e de agentes universitários, demonstra as providências tomadas pela IES.

A UEM informou, às fls. 392, 395, 396 que procedeu a adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir as definições colocadas pela UEM sobre a Extensão:

(...)

Serão desenvolvidas atividades curriculares que estão especificadas na grade curricular e atividades extracurriculares tais como as Atividades de Extensão Curricular (Resolução n.º 029/2021-CEP).

As diretrizes para a inserção da Curricularização da Extensão Universitária no Curso de Graduação em Estatística ficam instituídas pelo Parecer CNE/CES n.º 608/2018, de 17/12/2018 decorrida do Ministério da Educação – CNE/CES n.º 7 de 18/12/2018 e dos órgãos de deliberação superior da Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Resolução n.º 029/2021-CEP, de 01/09/2021.

A UEM informou, também, na matriz curricular do curso a carga horária destinada à extensão, nas disciplinas “Inferência II”, “Introdução aos Processos Estocásticos”, “Eletiva”, “Estatística Bayesiana” e “Optativa I”. Apresentou, ainda o total de 374 horas como “Carga Horária de Atividades de Extensão inseridas no curso”.

Da análise das informações apresentadas pela IES, no que se refere à Extensão inseridas no curso, constata-se a necessidade de a UEM demonstrar efetivamente o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, encaminhando a este CEE no prazo de 90 (noventa) dias:

a) o detalhamento das ações que demonstrem o atendimento às referidas normas, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, caracterizadas pela relação transformadora da Universidade com a sociedade.

b) a atualização das ementas das disciplinas “Inferência II”, “Introdução aos Processos Estocásticos”, “Eletiva”, “Estatística Bayesiana” e “Optativa I”, fazendo constar as ações de extensão.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente, devendo, no entanto, observar o atendimento do contido neste mérito no que se refere à Extensão.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Estatística – Bacharelado, ofertado no *campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, de 20/07/22 até 19/07/25, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.043 (três mil e quarenta e três) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES:

a) demonstrar efetivamente o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, encaminhando a este CEE, no prazo de 90 (noventa) dias:

- o detalhamento das ações que demonstrem o atendimento às referidas normas, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, caracterizadas pela relação transformadora da Universidade com a sociedade.

- a atualização das ementas das disciplinas “Inferência II”, “Introdução aos Processos Estocásticos”, “Eletiva”, “Estatística Bayesiana” e “Optativa I”, fazendo constar as ações de extensão.

b) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a retenção/evasão.

c) que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

- encaminhe a este CEE o relatório circunstanciado sobre as ações de extensão realizadas no período, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

- caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

- realize as solicitações referentes aos atos regulatórios de seus cursos no prazo determinado na legislação, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

Recomenda-se à IES que atenda às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES em exercício